



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404 - FONES: (101) 244 e 255
35685 - ITATIAIUÇU - MG

LEI Nº 634, DE 05/09/1.990

Autoriza conceder subvenção social e contém
outras disposições.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder à Associação Comunitária de Pedras, uma subvenção social de Cr\$-85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros), neste exercício.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$-85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros), podemdo, para tanto, anular parcial ou totalmente, dotações do orçamento municipal vigente e/ou utilizar parte do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 05 ' DE SETEMBRO DE 1.990.


JAIR BORGES RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL